



TC 002.897/2013-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Fundação Nacional de Saúde - Funasa

Responsáveis: Conselho Indígena Pep' Cahiyk Krikati (CNPJ 01.445.040/0001-00) e Valdiniz Pyhtry Krikati (CPF 008.514.873-35)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 2.640/2015-TCU-Segunda Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2.640/2015-TCU-Segunda Câmara**, Sessão de 19/5/2015, Ata 15/2015 (peça 47), notificaram-se as pessoas responsáveis nestes autos, Conselho Indígena Pep' Cahiyk Krikati e Valdiniz Pyhtry Krikati, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 2.640/2015-TCU-2. ^a C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Conselho Indígena Pep' Cahiyk Krikati	3.507/2015	17/11/2015	Peça 64	9/12/2015	Peça 69	29/12/2015
Valdiniz Pyhtry Krikati	3.519/2015	18/11/2015	peça 65	8/12/2015	peça 68	24/12/2015

2. Transcorridos os prazos recursais, Conselho Indígena Pep' Cahiyk Krikati e Valdiniz Pyhtry Krikati não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Dessa forma, **o acórdão 2.640/2015-TCU-Segunda Câmara transitou em julgado** na data especificada no quadro acima.

3. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 48), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças 71 e 72).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.



SECEX/MA, 27 de setembro de 2016.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)